

LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2017.
DE 04 DE JULHO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.691/2013

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 27º, da Lei Municipal nº 1.691, de 13 de fevereiro de 2013, passando de Diretora de Cultura para Assessor de Cultura, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 27 – Assessor de Cultura, hierarquizada diretamente ao Diretor de Esporte, Recreação, Juventude e Cultura, incumbindo tarefas conforme especificações do quadro abaixo:

I – Assessor de Cultura, competindo-lhe assessorar o Diretor de Esporte, Recreação, Juventude e Cultura, na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos relacionados à Cultura, bem como articular-se com organismos congêneres nas esferas municipal, estadual e federal.

1. Assessor de Cultura IDENTIFICAÇÃO Sexo: M/F Idade: n.i. Padrão de vencimento: 05	2. CLASSIFICAÇÃO Tipo: Cargo Provimento: comissão/confiança Regime de Contratação: CLT Vínculo: temporário
3.DESCRICÃO SUMÁRIA: Divulgar a cultura através dos meios adequados a todo o município, através da música, teatro, poesias e outros	
4.PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade: 2º Experiência: n.i. Conhecimentos específicos: n.i. Carga Horária: -	
5.CONDIÇÕES DE TRABALHO: Contatos Pessoais: contatos internos Informações: não confidenciais Segurança do Servidor: normal Ambiente Físico: normal	
6. Quantia existente – 00 Quantia a elevar - 01	

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo, ainda, o Poder Executivo Municipal providenciar as adequações orçamentárias necessárias nas peças de Planejamento do PPA, LDO e LOA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições e contrário.

Boracéia, 04 de julho de 2017

MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

WILSON DANIEL CANTARELLA
Secretário Interino